



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Reexame n. 837225

Apenso à PCM 781418 / 2008 (Prefeitura Municipal de Pavão)

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os presentes autos de Pedido de Reexame interposto por Walter Villamid Soares Chaves, prefeito municipal de Pavão no exercício 2008, insurgindo-se contra o Parecer Prévio pela rejeição das contas, prolatado na sessão de 27/04/2010 pela 1ª Câmara desta Corte de Contas, nos autos da Prestação de Contas Municipal n. 781418 do exercício 2008 (em apenso) daquela prefeitura. Requer a alteração do parecer prévio emitido. Vieram os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Em breve síntese, é o relatório.

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente recurso foi interposto de forma tempestiva.

No mérito, entende o Ministério Público de Contas que não tem razão o recorrente, pois não logrou elidir todas as irregularidades apontadas pelo órgão técnico, conforme estudo técnico de f. 23/24, notadamente no que tange ao descumprimento do percentual mínimo de 25% exigido na aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pelo exposto, opina o Ministério Público pelo *não provimento* do Pedido de Reexame.

É o parecer.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2010.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público